

Ajuste fiscal e nova meta estão entre soluções para a inflação

% PREÇOS Especialistas consultados pelo Diário do Comércio apontam alternativas para que o governo federal consiga conter a alta do IPCA

MARCO AURÉLIO NEVES

Dentre as possibilidades que a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem em mãos para controlar a inflação no País, nenhuma conseguiria um impacto de curto prazo, analisam economistas ouvidos pelo Diário do Comércio. Os acadêmicos apontam que o governo federal pode tentar desincentivar o consumo da população e até mesmo considerar a alteração da meta de inflação para uma realidade mais condizente com a economia brasileira.

Eles apontam que o País tem sofrido uma pressão inflacionária, disseminada em todo o mundo, que tem origem nem tanto pelo lado da demanda, mas pelo lado da oferta e dos custos de produção. São fatores externos que o governo Lula III não consegue controlar, como as alterações climáticas, que prejudicam a produção global de alimentos, e a desorganização das cadeias produtivas durante a pandemia, que ainda afeta a economia mundial.

Além disso, conflitos mundiais, como a guerra entre Ucrânia e Rússia, impactam no custo do petróleo, e a guerra comercial provocada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, com impactos na cotação do dólar, contribuem para pressionar os preços em todo o mundo.

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado.



"A gente tem tido constantemente sucesso na arrecadação do governo. Contudo, a gente não tem visto esse mesmo comportamento na balança dos gastos do governo"

Alisson Batista

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SICOOB-JUS-MP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO – CE/SICOOB-JUS MP

17 de março de 2025 - COMISSÃO ELEITORAL - NORMAS PARA PROCESSO ELEITORAL 2025 - QU'ADRIENO 2025-2029

E-mail: comissao.eleitoral.sicoobjus-mp@outlook.com

A COMISSÃO ELEITORAL constituída em sede da 35ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, realizada em 14 de março de 2025, vem a público, nos termos do artigo 46, e artigo 58, inciso iv, do Estatuto, convocar todos os Cooperados que tenham interesse, para se inscreverem no Processo Eleitoral 2025, destinado à eleição de Conselheiros de Administração, eleitos em chapas únicas na forma do artigo 67 do Estatuto, e dos artigos 15 a 18 do Regulamento Eleitoral, aprovado em 24 de fevereiro de 2025, para a eleição de Conselheiros de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV); IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa (Anexo IV) emitida pelo TJMG; IV. Certidão Cível Negativa (Regionalizada) emitida pelo TRF4; V. Certidão Cível Negativa para fins eleitorais emitida pelo Conselho de Administração, no horário compreendendo entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), período em que a Cooperativa manterá pessoa habilitada, junto ao Setor de Governação e Investimento Social, para receber documentação, fornecer recobros, assim como fornecer cópia

faltantes ou ilegíveis. 2.1.2 Não serão aceitos pedidos de registro de chapa apresentados em forma diversa daquela estipulada no item 2.1., sendo tais pedidos sumariamente indeferidos. 2.2. A chapa que apresentar sua inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1., terá a inscrição indeferida nos termos do art. 17 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, informar a qual quadro social pertencem (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública). Não serão aceitos candidatos que tenham sido inscritos em outros quadros sociais. 2.3. O pedido de inscrição de candidatura deverá ser instruído com todos os documentos依法合法的, sob pena de indeferimento da inscrição no caso de ser este apresentada sem: I. Requerimento de Inscrição de Chapa integralmente preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II); II. Formulário Cadastro preenchido e assinado por todos os componentes da chapa (Anexo II), devendo a chapa instituir a inscrição com cópia de documento oficial com foto, com qual consl RG, CPF e assinatura; III. Certidão Cível Negativa

Cemig espera dobrar energia comercializada no varejo

% MERCADO LIVRE Perspectiva da estatal mineira é para até o fim de 2025, chegando a 300 MWm

MARCO AURÉLIO NEVES

A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) espera dobrar o volume de energia comercializado no varejo do mercado livre até o fim do ano, revela o vice-presidente de comercialização da estatal, Sérgio Lopes. Até janeiro deste ano, a Cemig comercializou o volume acumulado de 148,3 megawatts-médios (MWm) neste segmento do Ambiente de Contratação Livre (ACL). A expectativa da empresa é alcançar 300 MWm ainda em 2025.

O volume acumulado próximo dos 150 MWm é fruto do crescimento de 21,85% em janeiro, comparado com dezembro, no volume comercializado pela estatal no varejo do ACL. A alta percentual significou um aumento de 26,6 MWm, o maior crescimento desde julho de 2024, quando o volume comercializado naquele período obteve uma alta de 28,7 MWm.

Desde então, o crescimento médio do volume de energia comercializado pela Cemig, no varejo do mercado livre, foi de 12,1 MWm ao mês. Houve uma pequena queda em dezembro (-2 MWm), fruto de um menor consumo de energia no mês, com feriados e férias.

Os dados são da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Há pouco mais de um ano, desde janeiro de 2024, todos os consumidores do Grupo Tarifário A, conectados à média ou alta fiação, podem adquirir energia no Ambiente de Contratação Livre. Ainda segundo a CCEE, somente em janeiro deste ano, o ACL ganhou 3.018 clientes em todo o País.

A velocidade do crescimento da Cemig no varejo do mercado livre de energia está positivamente surpreendente, afirma Sérgio Lopes. "A nossa expectativa é manter esse crescimento, porque este segmento ainda desconhece muito o mercado, na parte dos clientes", disse. "A gente vem fazendo um trabalho de educar esse mercado, apresentar essa opção de migrar para o mercado livre", completa.

O vice-presidente da estatal de energia ressalta que a companhia tem feito road shows tanto com clientes, quanto possíveis parceiros dentro do Estado, para expandir o produto no mercado. A maioria (52%) dos clientes da Cemig no mercado varejista do ACL estão em Minas Gerais, enquanto o restante está espalhado pelo Brasil, especialmente nos estados das regiões Sudeste e Sul, com destaque para o Rio Grande do Sul (RS).

A companhia lançou o primeiro e-commerce do País no setor, que permite aos clientes realizar simulações e até efetuar a contratação de energia de forma totalmente online. A

companhia considerou repensar e modernizar seu atendimento aos clientes com a abertura do ACL para o Grupo A.

No atacado do mercado livre, a Cemig possui um market share de mais de 15%.

A companhia aponta que a

entrada do Grupo A no mercado livre de energia incentivou o investimento em tecnologias digitais e o fortalecimento do

papel dos gerentes de conta, que passaram a atuar como consultores especializados e se tornaram uma espécie de

"guia" para os clientes, durante a migração do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o ACL. %

% BIOCOMBUSTÍVEIS

Elevação da mistura vai depender dos preços

São Paulo/Rio de Janeiro - A elevação da mistura de etanol anidro na gasolina e de biodiesel no diesel fóssil dependerá de uma estabilidade dos preços que envolvem as culturas de milho, cana-de-açúcar e soja, afirmou ontem (17) o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

Uma proposta para elevar a mistura de etanol anidro na gasolina de 27% para 30% deverá ser levada ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) ainda neste ano, segundo o ministro, evitando

dar um prazo exato, uma vez que dependerá de uma análise dos preços dos alimentos.

"Nossa prioridade é comida barata na mesa do povo brasileiro. Nós estamos sendo prudentes para que a gente estude a curva dos preços", afirmou o ministro, a jornalistas, após participar

de cerimônia de apresentação dos resultados dos testes de viabilidade da mistura conduzidos pelo Instituto Mauá de Tecnologia (IMT). "Nós estamos colocando essa prudência de prazos. Se não fosse isso, nós já colocaríamos na primeira reunião do CNPE", disse.

Dessa forma, o ministro também não deu um prazo exato para a mistura ser eventualmente alterada. O setor tinha expectativa de que isso pudesse ocorrer em 2025 ainda.

Os preços ao consumidor também são uma preocupação para a mistura do

biodiesel no diesel comum, segundo Silveira. Em fevereiro, o CNPE decidiu manter a mistura de biodiesel no diesel em 14% a partir de março, em vez de elevar a 15% conforme previsto anteriormente, uma vez que o aumento da mistura do biocombustível poderia elevar preços na bomba.

"A hora que essa indústria se readaptar e o preço novamente voltar a ter um

parâmetro que nós entendemos que vale a pena pagar pela sustentabilidade, a gente retoma B15, espero que B16, que B17, até B25", disse.

Independência da gasolina

Silveira destacou que a ampliação da mistura do etanol na gasolina permitirá que o País se torne independente de importações do combustível fóssil. "O E30 é seguro para nossa frota", disse. % (Reuters)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
DATA: 24 de março de 2025	
HORÁRIO: 19:00 - 19:30	
LOCAL: Avenida Guarapari, nº 823 – Sala 207 – Bairro Santa Amélia – Belo Horizonte/MG.	
A Presidência da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil convoca, pelo presente Edital, todos os seus Associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de março de 2025, às 19:00 em primeira chamada e, às 19:30 em segunda chamada, com qualquer quórum, na sede da entidade, no endereço acima descrito, com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova Diretoria para o mandato 2025-2027; Aprovação para informar que já se encontram abertas as inscrições para a eleição da nova Diretoria da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil. Os formulários para inscrição das chapas que concorrerão à eleição encontram-se disponíveis no site da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil. Os formulários serão recebidos pela Comissão Eleitoral até as 15:00 do dia 22/03/2024, pelo e-mail contato@cf7brasil.com.br ou, diretamente na secretaria da entidade em sua sede, respeitando o mesmo prazo. Ressaltamos que o associado deve estar em dia com suas obrigações devidas conforme estatuto da Confederação para ser elegível, bem como para participar da votação. Belo Horizonte, 15 de março de 2025.	

KLW Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 14.767.200/0001-89 - NIRE 31.600.789.107

Ata de Reunião de Sócio realizada em 11 de março de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 11 dias do mês de março de 2025, às 10:00 horas, na sede da KLW Participações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, 26º andar, Edifício Uberlândia Business Tower, Bairro Tiberí, CEP 38.405-142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.767.200/0001-89 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 10.406/02 (" Código Civil Brasileiro"), em razão de estar presente o único sócio da Sociedade, a saber: Fundo de Investimento em Participações Kolumbus – Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.243.926/0001-37, com sede na cidade e estado São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 8º andar, neste ato representado por sua gestora WNT Gestor de Recursos Ltda., sociedade limitada, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.962, expedido em 14/11/2017, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 8º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, estando legalmente representada por seu Diretor de Gestão de Riscos: Sr. Mário Sérgio Duarte Garcia Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46.009.283.2 SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 370.280.188-3, e seu Diretor de Recursos de Terceiros: Sr. Pedro Renno Baumeier, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.131.267.4 SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 392.984.449-69, ambos com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 8º andar, Torre B, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04538-133. 3. Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Igor José Zamberlan e secretariada por Sr. Stéfano Furlani Malvezzi. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro. 5. Deliberações: Inicialmente foi proposto pelo Sr. Presidente que a presente ata fosse lavrada de forma sumária, o que foi aprovado por unanimidade. Passou-se, então à deliberação da matéria integrante da ordem do dia. O sócio único aprovou: (i) a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, **dos atuais R\$ 20.051.775,00**, representados por 20.051.775 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, **para R\$ 15.775,00**, representados por 51.775 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, mediante o cancelamento de 20.000.000 de quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, referente à participação detida pelo único sócio quórtio. O resarcimento ao acionista em relação a Redução de Capital se dará por meio da entrega de 20.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, de titularidade da Sociedade, emitidas por sua investida Major Nutrição Animal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.553.346/0001-33, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Via Secundária 03, S/N, Quadra 08, Módulos 01 a 05, Distrito Agrícola de Goianira, CEP: 75.372-206 ("Redução de Capital"). 6. Assinaturas Eletrônicas: As Partes concordam com a assinatura eletrônica desta ata, inclusive suas testemunhas, reconhecendo sua devida validade jurídica, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como reconhecem que o presente instrumento possui valor probatório e que as obrigações e responsabilidades por meio deste estabelecidas são plenamente válidas e vinculantes. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão suspendeu para lavratura da presente Ata que, lida, foi por todos assinada, São Paulo, 11/03/2025. Presidente: Igor José Zamberlan; Secretário: Stéfano Furlani Malvezzi. Fundo de Investimento em Participações Kolumbus – Multiestratégia, Por: WNT Gestor de Recursos Ltda. representada por Mário Sérgio Duarte Garcia Neto e Pedro Renno Baumeier.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	
Companhia Aberta	
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05	
NIRE 313.000.1360-0	
AVISO AOS DEBENTURESBRA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	
Resgate Antecipado Facultativo Total da 1ª Série da 8ª Emissão de Debêntures da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS - ativa USIM18 ("Debêntures") A USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, companhia com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "A", com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, 5654, 11º andar - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 60.894.730/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 313.000.1360-0 ("Companhia"). Nos termos do disposto na Cláusula 5.1 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAIS) SÉRIES, PARA OFERTA PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRIKTOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS celebrado entre a Emissora e o VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário") celebrado em 26 de abril de 2022, conforme aditado em 20 de maio de 2022 ("Escrifura de Emissão" e "8ª Emissão", respectivamente), informa aos Debenturistas e ao mercado em geral que fará o Resgate Antecipado Facultativo Total ("Resgate Antecipado Facultativo") da 1ª Série da 8ª Emissão das Debêntures. A quantidade de Debêntures da Primeira Série que será resgatada corresponde a 300.000 (trezentas mil) de Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 8ª Emissão das Debêntures será efetuado pela Emissora em 25 de março de 2025, com base e nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, para totalidade da 1ª Série das Debêntures, mediante o pagamento do (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (qua seja, 23 de novembro de 2024) até a data do efetivo pagamento, acrescido de (b) prêmio correspondente a 0,30% ao ano, <i>pro rata temporis</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a respectiva data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (qua seja, 23 de maio de 2027), a ser calculado nos termos da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão. Considerando o acima exposto, a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa previa do valor total do Resgate Antecipado Facultativo é de R\$15.017.069,22 (trezentos e quinze milhões, dezessete mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo o valor estimado prévio de resgate por debênture de R\$1.050,06 (mil e cinquenta reais e seis centavos). A Companhia esclarece que o valor do Resgate Antecipado Facultativo estimado acima poderá sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro, “over extra-grupo”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), sendo observado o prazo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 5.1.4 da Escritura de Emissão. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado de acordo com (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures da Primeira Série que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Escriturário, para as Debêntures da Primeira Série que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.	
Belo Horizonte, 18 de março de 2025.	
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS.	

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://docs.safeweb.com.br/portal/validador?publicID=55479194-60dd-46b7-ba25-56327c3ff951>



EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legais. Acesse também através do QR CODE ao lado.

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em R\$)

Exercício Fim em: 31/12/2024 31/12/2023

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas (74.34

Indústria mineira inicia o ano com queda no faturamento

% INDICADORES Em janeiro, o setor recuou 2,3% frente a dezembro, já na comparação com o primeiro mês de 2024 foi registrada alta de 10,1%, segundo levantamento da Fiemg

LEONARDO MORAIS

Pelo segundo mês consecutivo, a indústria em Minas Gerais apresentou retração no faturamento real. Em janeiro, o setor recuou 2,3% frente a dezembro, impulsionado por fatores sazonais, que impactaram na redução de horas trabalhadas em decorrência do menor volume de pedidos no segmento de transformação.

Em contrapartida, na comparação com o primeiro mês de 2024, a indústria apresentou aumento de 10,1% no faturamento e 3,1% na geração de empregos formais. Os dados fazem parte da pesquisa

Indicadores Industriais, realizada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

De acordo com a economista da entidade, Daniela Muniz, após o pico de faturamento em outubro, meses como dezembro e janeiro apresentam normalmente resultados tímidos para a indústria. A redução na demanda impactou em um recuo de 1% nas horas trabalhadas, explicado pela alta concentração de férias e pela diminuição das horas extras realizadas em janeiro.

Apesar disso, o mercado de trabalho segue resiliente, com crescimento de 2,4% em janeiro. A expansão, que gerou 12,2 mil vagas de trabalho formais, foi impulsionada por reestruturações dentro das empresas e contribuiu para o crescimento da massa salarial.

Nos últimos 12 meses, o levantamento indica que a indústria mineira segue com resultados majoritariamente positivos e crescimento de 5% no faturamento. Também em alta, a massa salarial, as horas trabalhadas na produção e o emprego registraram avanços de 2%, 2,2% e 2,7% respectivamente – fruto de avanços em investimentos em um período de intensa demanda interna e fortes políticas fiscais expansionistas.

Os resultados até então, segundo Daniela Muniz, estão melhores que o imaginado e o mercado tem se surpreendido com ritmo de criação de vagas, mostrando a resiliência da indústria em Minas Gerais. "Os índices de faturamento e mercado de trabalho continuam aquecidos, o que mostra que este primeiro trimestre deve continuar aquecido", destaca.

Produtos agrícolas resgatam otimismo - Para 2025, a expectativa é de um cenário complexo em decorrência de contextos econômicos como a aceleração da inflação, que superou 5% nos últimos 12 meses e em fevereiro atingiu o valor mais alto para o mês em 22 anos. Com o crescente cenário inflacionário, a taxa

básica de juros (Selic) deve avançar ainda mais neste ano, dificultando o acesso ao crédito, especialmente para pequenas e médias empresas, reduzindo as intenções de novos investimentos.

E para esta quarta-feira (19), conforme a economista da Fiemg, espera-se um aumento de 1 ponto percentual na taxa durante a reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, atingindo a marca de 14,25% ao ano. "Isso deve impactar negativamente alguns setores, como bens duráveis e o investimento em capital fixo, já que o índice de confiança dos empresários e do consumidor estão caindo, o que reforça uma demanda mais contida", explica.

Por outro lado, o otimismo de um menor impacto para indústria em Minas Gerais

prevalece com indicadores favoráveis notados nos últimos meses, como a recente valorização câmbio e a deflação de produtos agrícolas. "Estamos com expectativa de safra recorde, o que reduz a pressão sobre preços e alivia custos, além de novas medidas de estímulo à economia, como a criação de linhas de crédito consignado para trabalhadores do setor privado, o que pode ajudar a atenuar a inflação", conclui a economista. %

"Nos últimos 12 meses, o levantamento indica que a indústria mineira segue com resultados majoritariamente positivos e crescimento de 5%"

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS Campus Muzambinho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública n. 01/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio da Dispensa de Licitação nº. 9.061/2025, processo 23346.000430-2025-82. Total de itens: 18. Edital disponível a partir de 19/03/2025 no site: <https://www.muz.if sulde minas.edu.br/dispensas2025> ou solicitar pelo e-mail: compras@if sulde minas.edu.br. Maiores informações pelo tel. (35) 3571.5101. Abertura das propostas: 10/04/2025, às 09h00, na Sala de Reuniões do Prédio Administrativo IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, no endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG. Entrega das propostas: até às 17 horas do dia 09/04/2025.

Luiz Fernando de Oliveira
Membro do CECAF
IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90007/GAPLS/2025

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para a célula de farmácia do GSAULS-part II.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31 de março de 2025, às 09h, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.

Telefones: (31) 2112-9122.

LUCIANA DO AMARAL CORREIA Cel Int
Ordenadora de Despesas

A URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 11445/2025, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de "Terraplenagem com volume de aterro maior que 600 (seiscentos) metros cúbico", localizada na Rua Seis, 415, Distrito Industrial Bandeirinhos, Betim/MG.

Tangará Importadora e Exportadora S.A.

CNPJ nº 39.787.056/0001-73
NIRE nº 31300135403

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S.A. (Companhia), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21/03/2025, às 9:00h, em sua sede social na Avenida Raja Gabaglia, nº 1080, Bairro Guilelrez, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) redução do capital social.

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES
CNPJ 21.540.073/0001-80 - NIRE nº 3130004264-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Rerrificação de Edital - Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, Rua João Cereira Lima, 133, Centro, Itaúna/MG, no dia 09 de abril de 2025, às 10 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre: (I) Apresentar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, relativos ao ano findo em 31.12.2024, (II) Deliberar sobre resultados financeiros e sua destinação. (III) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal. Estarão à disposição dos acionistas a partir de 05/03/2025 na sede e no site da empresa (www.companhiaitaunense.com.br) os documentos pertinentes à matéria a ser debatida. Itaúna/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Esther Gonçalves Machado Dutra - Presidente do Conselho de Administração

RESULTADO FINAL TELE SENA DE ANO NOVO 2025	
Títulos premiados Mais Pontos (29 Pontos)	
0.962.893	
Títulos premiados Pela Boa (28 Pontos)	
0.052.481 0.077.644 0.183.002 0.586.102 0.744.768 0.752.959 0.954.937 2.622.129 2.747.751 2.811.432 3.123.195 3.281.030 3.407.171 3.967.224	
Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)	
0.120.153 0.164.374 0.189.925 0.246.628 0.300.639 0.300.845 0.469.634 0.578.387 1.025.842 1.080.653 1.091.982 1.117.202 1.209.460 1.235.707 2.547.501 2.804.099 2.856.988 3.118.464 3.163.774 3.400.905 3.601.769 3.710.780 3.813.316	
Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos	
02 07 10 13 14 15 16 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 34 35 39 41 42 44 45 47 48 50 51	
Estados Premiados	
Mais Pontos (29 Pontos)	
RJ 01	
Pela Boa (28 Pontos)	
INTERNET 07 DF 02 RJ 01 SP 04	
INTERNET 09 CE 01 DF 02 MG 03 PE 01 PR 01 SC 01 SP 05	

Confira os números dos 20.034 títulos premiados com Prêmio Instantâneo e 25 títulos sorteados com a "PREMIAÇÃO É DIA DE CARRO ZERO!" no site da Tele Sena: www.telesena.com.br

EDITAL DE LEILÃO	
TELEÃO ONLINE	
MILAN LEILÓES	
LEILÓEOS OFICIAIS	
1º LEILÃO: 08/04/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 10/04/2025 Às 15h.	

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quati Nº 733 - VI. Olímpia de São Paulo/SP. Localização dos imóveis: **CONTAGEM - MG - BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS**, Rua Capivara, nº 303. Casa nº 03 do Bloco 03 do Ed. Vânia do Res. Las Casas I. Área Priv. 58,80m². Matr. 53.659 do 1ºRI Local. Obs.: O vendedor providenciará seu prazo determinado a baixa da averbação Av.09 da citada Edificação. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 08/04/2025, às 15h30. Lance mínimo: **R\$ 410.832,25** e 2º Leilão: 10/04/2025, às 15h30. Lance mínimo: **R\$ 146.593,60**. **BARRO - MOR - MG - BAIRRO ATALAIA**, Rua Monte Caramelo, nº 71, (L 10-A-11 da Qd 14). Casa. Áreas Totais. Terr. 210,00m² e Constr. 74,84m². Matr. 15.618 do 1ºRI Vazante - MG. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 08/04/2025, às 15h30. Lance mínimo: **R\$ 298.476,96** e 2º Leilão: 10/04/2025, às 15h30. Lance mínimo: **R\$ 229.957,31**(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mas comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www;bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Int: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 (em R\$)	
2024	2023
Passivo	Passivo
Receitas Operac. P/At.	3.304.176,74
Receitas Operacionais para o Exterior	2.391.228,14
(Des)Receitas Rec. e Ven.	-218.272,19
Salários e Enc. a Pagar	61.532,76
Provisão p/Férias	30.008,55
Provisão p/Encargos s/Férias	10.442,97
Obrigações Trabalhistas a Recolher	19.442,60
Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos	27.321,



AGRONEGÓCIO

Minas deve alcançar ranking de 3º produtor nacional de algodão

% COTONICULTURA Brasil comemora liderança na produção global e, no Estado, programa Proalminas alavancou setor, principalmente nos últimos três anos, e houve ganho em qualidade da fibra

No ano em que o Brasil comemora ser o maior produtor de algodão do mundo, ultrapassando os Estados Unidos, Minas Gerais aponta avanços do Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Algodão (Proalminas), criado em 2003 por meio da parceria entre Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), Associação Mineira dos Produtores de Algodão (Amipa) e sindicatos. Com o programa, o algodão voltou a ser um bom investimento tanto para agricultores quanto para as indústrias.

Hoje, Minas Gerais é um expoente na qualidade da fibra, que se destaca principalmente em comprimento, finura e resistência. O Estado também aguarda um recorde na safra 2024/2025: segundo a Conab, a previsão é de 190,2 mil toneladas de algodão em caroço, e de 78 mil toneladas em pluma, o que elevará o Estado a terceiro maior produtor nacional.

"De 2020 a 2025, houve uma evolução na produção, com crescimento exponencial nos últimos três anos. Isso é fruto da adoção de práticas que aumentam a produtividade, do investimento no melhoramento de sementes, do manejo para aprimorar a qualidade da pluma e da otimização dos recursos", detalha o secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, Thales Fernandes.

O investimento do governo de Minas na cotonicultura entre 2019 e 2024 foi de R\$ 12,8 milhões, por meio do Proalminas/Fundo Algominas. Os recursos servem para desenvolvimento de pesquisas e tecnologias, controle de pragas e doenças, treinamento de técnicos, etc, seja para pequenos ou grandes produtores.

Norte de Minas - As pragas e doenças praticamente dizimaram o algodão no Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha nos anos 90, mas, com a chegada do Proalminas, vieram tecnologias de irrigação e combate às enfermidades da planta, capacitação dos agricultores e um suporte contínuo que elevara a produtividade por hectare. O ganho de eficiência permitiu aos agricultores familiares mais condições de competir no mercado.

Nessas regiões, o foco é o mercado interno. "O produtor prefere vender aqui dentro, por meio do programa, pois ele consegue um ágio de 7,85%. Essas condições são até mais atrativas do que exportar. Além disso, a contrapartida da indústria têxtil é consumir 100% desse algodão, o que garante ao produtor vender a colheita", explica Fernandes.



Sustentabilidade é uma característica forte no Proalminas; hoje, mais de 70% do algodão produzido em Minas tem certificação ABR, além da certificação internacional BCI FOTO: DIVULGAÇÃO / SEAPA

Cuidado ambiental - A sustentabilidade é uma característica forte no Proalminas. "Hoje, mais de 70% do algodão produzido em Minas tem certificação ABR (Algodão Brasileiro Responsável) e BCI (Better Cotton Initiative, certificação internacional), que demonstra a rastreabilidade e o cumprimento de legislações trabalhistas, controle do uso de recursos hídricos e de CO2 emitido. É um controle muito rigoroso", esclarece o secretário de Agricultura.

De acordo com a Amipa, em 2023, por exemplo, houve uma redução de 120 mil litros no uso de insumos químicos por safra, muito devido ao uso de inimigos naturais do Bicudo-do-Algodoeiro. Foram 1,1 bilhão de insetos predadores e parasitários produzidos e liberados via biofábrica da associação. Entre todos os estados produtores, Minas Gerais detém a menor média de pulverizações para o controle dessa praga. (Agência Minas) %

Estado também aguarda um recorde na safra 2024/2025: segundo a Conab, previsão é de 190,2 mil toneladas de algodão em caroço e de 78 mil toneladas em pluma"

% H7N9

EUA tem surto mortal de gripe aviária

Paris - Os Estados Unidos relataram o primeiro surto da gripe aviária mortal H7N9 em uma granja avícola desde 2017, enquanto o país continua a enfrentar outra cepa de gripe aviária que infectou seres humanos e fez com que os preços dos ovos atingissem níveis recordes.

A disseminação da influenza aviária, comumente chamada de gripe aviária, devastou frangos em todo o

mundo, abalando o fornecimento e alimentando o aumento dos preços dos alimentos. Sua disseminação para mamíferos, incluindo vacas leiteiras nos EUA, levantou preocupações entre os governos sobre o risco de uma nova pandemia. A cepa que causou mais danos às aves nos últimos anos é a morte de uma pessoa nos EUA é a H5N1.

Mas o vírus da gripe

aviária H7N9 provou ter uma alta taxa de mortalidade para humanos, matando 616 pessoas, ou 39%, das 1.568 pessoas infectadas em todo o mundo desde que foi detectado pela primeira vez em 2013 na China, disse a Organização Mundial da Saúde. A OMS tem dito que ambas as formas do vírus da gripe aviária não parecem se transmitir facilmente de pessoa para pessoa.

Recente surto - O mais recente surto de H7N9 detectado em uma fazenda com 47.654 frangos de corte comerciais em Noxubee, Mississippi, foi confirmado em 13 de março, disse a Organização Mundial de Saúde Animal, com sede em Paris, em um relatório nesta segunda-feira, citando autoridades dos EUA.

"A influenza aviária altamente patogênica (HPAI) H7N9 da linhagem de aves selvagens da América do Norte foi detectada em um lote comercial de frangos de corte no Mississippi. O despojamento do local afetado está em andamento", diz o relatório.

"O Serviço de Inspeção de Saúde Animal e Vegetal (APHIS) do USDA, em conjunto com as autoridades estaduais de saúde animal e vida selvagem, está conduzindo uma investigação epidemiológica abrangente e uma vigilância reforçada em resposta à detecção", acrescentou.

Os departamentos de agricultura e saúde do Mississippi não responderam imediatamente aos pedidos de comentários. (Reuters) %



Surto de gripe aviária H7N9 foi detectado em uma granja avícola, enquanto país continua a enfrentar outra cepa da doença FOTO: UTAEM2022 / ADOBE STOCK

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado.



LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA

Localiza&co

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Aviso aos Debenturistas da 18ª Emissão de Debêntures (LORTAB) da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), conforme os termos da 18ª (dezma ordinária) Emissão de Debêntures da 18ª Emissão. O resgate antecipado facultativo das Debêntures da 18ª Emissão será realizado no dia 31 de março de 2025 (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinográfaria, com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição, da Localiza Rent a Car S.A.", celebrado em 16 de setembro de 2021, conforme aditado em 5 de outubro de 2023, por meio do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinográfaria, com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição, da Localiza Rent a Car S.A. ("Resgate Antecipado Facultativo da 18ª Emissão" e "Escritura da 18ª Emissão", respectivamente), observadas as condições descritas abaixo: (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 18ª emissão será realizado em 31 de março de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 18ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão), calculado pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão), qual seja, 7 de outubro de 2024, das Debêntures da 18ª Emissão, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 18ª Emissão, acrescido de prêmio incidente sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão) das Debêntures da 18ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão), multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures da 18ª Emissão, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão); (ii) todas as Debêntures da 18ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas; e (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 18ª Emissão seguirá (a) os procedimentos definidos na Cláusula 5.1.1 da Escritura da 18ª Emissão; (b) todas as Debêntures da 18ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas; e (c) o Resgate Antecipado Facultativo da 18ª Emissão seguirá (a) os procedimentos definidos na Cláusula 5.1.1 da Escritura da 18ª Emissão, para o caso das Debêntures da 18ª Emissão que estejam custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 18ª Emissão), para as Debêntures da 18ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3. Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2025. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa - Diretor de Relações com Investidores.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=55479194-60dd-4b7a-ba25-563c7c3ff951>

Chave de acesso: 55479194-60dd-4b7a-ba25-563c7c3ff951



Hash do documento

c3495ed2fa20629ad91cff6d03b548d419890ceb8726889055d93e81ab337fca

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 18-03-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 18/03/2025
08:06:10 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br

Geolocalização: Latitude: -19.8985696 Longitude: -43.9615756

IP: 186.248.223.2

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

